

Governo Solidário.

LEI Nº 074/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

*“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
23 DE 30/12/2017, RELATIVA AO PLANO PLURIANUAL
(PPA) PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021, NO EXERCÍCIO
DE 2020 E SEQUINTE”.*

**A PREFEITURA DE MAURILÂNDIA ESTADO
DE GOIAS,** Faz saber que a Câmara Municipal de Maurilândia aprova e eu
Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o Plano Plurianual para o
exercício de 2020 e seguintes, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da
Constituição Federal, na forma do Anexo do PPA, parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo ajustará as metas aos
valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão
do Orçamento de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação e revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE
MAURILÂNDIA** Estado de Goiás, aos 30 de dezembro de 2019.


Edjane Alves de Almeida
Prefeita Municipal